

DECRETO Nº 3688/81  
de 08 de junho de 1981

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de Cr\$..... 300.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem o item I do artigo 4º e artigo 5º da Lei nº 2374, de 28 de novembro de 1980, e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda, um crédito especial no valor de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), autorizado pela Lei nº 2467, de 02 de junho de 1981, destinado à concessão de uma bolsa de estudo conforme convênio com a Universidade do Estado do Rio de Janeiro, e que terá a seguinte discriminação:

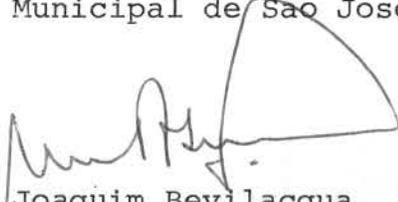
- Secretaria de Saúde e Promoção Humana
- Departamento Médico-Odontológico
- 9.13 Divisão Hospitalar
- 9.13-13754286.07 Convênio Universidade do Estado do Rio de Janeiro
- 9.13-3132 Outros Serviços e Encargos 300.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, correrá por conta da anulação parcial, na mesma importância, da seguinte dotação do orçamento vigente:

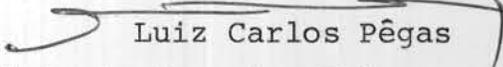
- Secretaria de Saúde e Promoção Humana
- 9.10 Departamento Médico-Odontológico
- 9.10-13750202.04 Manutenção dos Serviços
- 9.10-3131 Remuneração de Serviços Pessoais 300.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
08 de junho de 1981.

  
Joaquim Bevilacqua  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos oito dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e um.

  
Luiz Carlos Pêgas  
Secretário de Assuntos Internos e Jurídicos